

PARECER N. 41

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

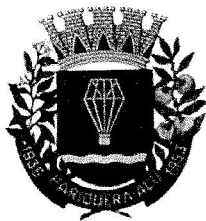
I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. Análise do projeto de Decreto-Legislativo n. 5 de 15 de abril de 2019 com base na competência estabelecida no art. 46, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno.
2. A propositura, de autoria do vereador **Arnaldo Lourenço**, dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Pariquerense ao Senhor **Francisco Angelo Alvarenga**.
3. Em anexo ao projeto consta a biografia do homenageado, requisito estabelecido no art. 306 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

4. Estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 305 do Regimento Interno para concessão da honraria.
5. A competência de iniciativa e as normas técnicas de redação foram observadas na edição da proposta.
6. No mérito, constata-se que o homenageado é digno da honraria, tendo em vista a relevância dos serviços prestados ao Município por meio de sua atuação como professor, elevando o nome do município uma vez que fora considerado o melhor professor de Geografia da região.
7. Além disso, consta em sua biografia que prestou relevantes serviços à Comunidade pariquerense na área social.

III - CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br


Ante o exposto, tendo em vista a regularidade da proposta em face dos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, somos **FAVORÁVEIS** à deliberação da propositura pelo plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2019.




ARNALDO LOURENÇO

Relator da CCJR



MILTON TICACA
Presidente da CCJR



RODRIGO MENDES
Membro da CCJR